



**Santos & Borin**  
LEILÕES

**ESCRITÓRIO E DEPÓSITO**  
Rod. RS 118, km 036, nº 3068, Tarumã, Viamão/RS  
Fones: (51) 3485-3411 / (51) 3045-4747 / (51) 98017-7477  
site: [www.santoseborinleiloes.com.br](http://www.santoseborinleiloes.com.br) / e-mail:  
[atendimento@santoseborinleiloes.com.br](mailto:atendimento@santoseborinleiloes.com.br)

**EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR E INTIMAÇÃO DE: CALÇADOS DI CRISTALLI LTDA E CASU CALÇADOS LTDA**

Pelo presente, se faz saber a todos, que será levado a leilão o bem penhorado nos autos em que é exequente SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE CALÇADOS, COMPONENTES PARA CALÇADOS E VESTUÁRIO DE TRÊS COROAS e executado(s) CALÇADOS DI CRISTALLI LTDA E CASU CALÇADOS LTDA da 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Taquara/RS, na seguinte forma: **por venda direta, pelo prazo de 60 dias**. Os lances poderão ser oferecidos pela melhor oferta, a partir do valor da avaliação, exceto pelo preço vil, sendo a partir de 50% do valor de avaliação.

Os lances poderão ser oferecidos desde a abertura do lote no site dos leiloeiros até o horário do encerramento.

**PRESENCIAL E ELETRÔNICO**

LOCAL: Na Rodovia Rs 118, Km 036, Nº 3131, Tarumã - Viamão-RS e através do site [www.santoseborinleiloes.com.br](http://www.santoseborinleiloes.com.br)

PROCESSO: 0020821-40.2019.5.04.0384 - TRABALHISTA

BEM(NS): - Um veículo Fiat/Uno Mille Economy, Placa IQU9188, Renavam 212214039, Chassi 9BD15802AB6469707, ano/mod. 2010/2011, cor branca. AVALIADO EM R\$ 15.000,00 .

- Um Caminhão M.Benz/1718, Placa IRO3062, Renavam 279961731, Chassi 9BM693186BB756255, ano/mod. 2010/201, cor branca. AVALIADO EM R\$ 90.000,00 .

- Um veículo Fiat/Fiorino Flex, Placa ISF1582, Renavam 343096552, Chassi 9BD255049C8924803, ano/mod. 2011/2012, cor branca. AVALIADO EM R\$ 24.000,00 .

- Um moinho granulador, modelo MPR 600 palves, nº patrimônio 220. AVALIADO EM R\$ 40.000,00.

- Uma máquina para chanfrar corte MT 3000, nº patrimônio 158, nº série 10540. AVALIADO EM R\$ 10.000,00.

- Uma máquina laser de gravação e corte AT1280, nº patrimônio 136, nº série 110. AVALIADO EM R\$ 20.000,00.

- Uma máquina cilíndrica de dobrar, nº patrimônio 47, nº de série 251211. AVALIADO EM R\$ 10.000,00.

- Uma máquina virar corte LH 998 Lanmax, nº patrimônio 223. AVALIADO EM R\$ 8.000,00.

- Uma máquina conformar quente fria, nº patrimônio 83. AVALIADO EM R\$ 9.000,00.

- Um forno para trilha, nº patrimônio 94. AVALIADO EM R\$ 7.000,00.

- Uma máquina MR88-E para ilhos 54, nº patrimônio 213. AVALIADO EM R\$ 6.000,00.

- Uma máquina ativadora de ensacado, nº patrimônio 135. AVALIADO EM R\$ 5.000,00.

- Uma máquina hidráulica para cortes modelo scyllon af4, nº patrimônio 71. AVALIADO EM R\$ 9.000,00.

- Uma esteira modulada com inversor com 16 metros. nº patrimônio 98. AVALIADO EM R\$ 9.000,00.

- Uma máquina pregar salto Sequence SX-20/5, nº patrimônio 225. AVALIADO EM R\$ 18.000,00.

- Uma máquina de aplicar adesivo sólido Orisol, nº patrimônio 2364. AVALIADO EM R\$ 90.000,00.

- Um forno resina Master nº 437, modelo TCE1800. AVALIADO EM R\$ 65.000,00.

- Um compressor CPB 40/8 380VYD, série BRP068507, nº patrimônio 1997. AVALIADO EM R\$ 30.000,00.

- Um balancim Weber, nº patrimônio 488. AVALIADO EM R\$ 11.000,00.

- Um compressor Wayne 60 pés, nº patrimônio 1489. AVALIADO EM R\$ 11.000,00.

- Uma máquina de virar cortes Kehl modelo 1005, nº patrimônio 975. AVALIADO EM R\$ 13.000,00.

- Uma máquina de dividir Klein, nº patrimônio 453. AVALIADO EM R\$ 15.000,00.

AVALIAÇÃO: R\$ 515.000,00.

ÔNUS: Lote 0319.001 Ônus de Restrição Judicial do Processo nº 5000121-13.2019.8.21.0164, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. Ônus de Restrição Administrativa do Processo nº 20121005684. Ônus de Restrição Renajud de Transferência do Processo nº 0020306-08.2019.5.04.0383, em favor de Sandro Adriano Goulart. Ônus de Restrição Renajud de Transferência do Processo nº 0020375-40.2019.5.04.0383, em favor de Morgana Cibeli Bernardes da Silva. Ônus de Restrição Renajud de Transferência do Processo nº 0020643-30.2018.5.04.0351, em favor de Silvana Terezinha Correia Castilhos. Ônus de Restrição Renajud de Transferência do Processo nº 0020597-04.2019.5.04.0352, em favor de Jair Roberto de Oliveira Andrade. Ônus de Restrição Renajud de Transferência do Processo nº 5001179-19.2018.4.04.7140, em favor de União - Fazenda Nacional. Ônus de Restrição Renajud de Transferência. Lote 0319.001 Ônus de Restrição Judicial do Processo nº 5000121-13.2019.8.21.0164, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. Ônus de Restrição Renajud de Transferência do Processo nº 0020306-08.2019.5.04.0383, em favor de Sandro Adriano Goulart. Ônus de Restrição Renajud de Transferência do Processo nº 0020375-40.2019.5.04.0383, em favor de Morgana Cibeli Bernardes da Silva. Ônus de Restrição Renajud de Transferência do Processo nº 0020643-30.2018.5.04.0351, em favor de Silvana Terezinha Correia Castilhos. Ônus de Restrição Renajud de Transferência do Processo nº 0020597-04.2019.5.04.0352, em favor de Jair Roberto de Oliveira Andrade. Ônus de Restrição Renajud de Transferência do Processo nº 5001179-19.2018.4.04.7140, em favor de União - Fazenda Nacional. Ônus de Restrição Renajud de Transferência. Lote 0319.002 Ônus de Restrição Judicial do Processo nº 5000300-44.2019.8.21.0164, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. Ônus de Restrição Renajud de Transferência do Processo nº 0020306-08.2019.5.04.0383, em favor de Sandro Adriano Goulart. Ônus de Restrição Renajud de Transferência do Processo nº 0020375-40.2019.5.04.0383, em favor de Morgana Cibeli Bernardes da Silva. Ônus de Restrição Renajud de Transferência do Processo nº 0020727-32.2018.5.04.0383, em favor de Ana Paula Maciel Lima. Ônus de Restrição Renajud de Transferência.

Ciente que os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial. O bem será adquirido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme no artigo 130 do C.T.N e nos artigos 1.499 do C.C., artigos 903, § 5º, I e artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015 e artigo 141-II da lei 11.101/05. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá

comparecer no dia, local e hora designados, ou ofertar lances pela Internet através do site [www.santoseborinleiloes.com.br](http://www.santoseborinleiloes.com.br), devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia conforme segue: havendo arrematação na modalidade presencial os arrematantes ficam cientes que deverão garantir seu lance com o pagamento à vista do respectivo valor acrescido da comissão do Leiloeiro para fins de lavratura do termo próprio, diretamente ao Leiloeiro. Nos casos de arrematação de forma eletrônica, o pagamento à vista do respectivo valor acrescido da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24 horas, para fins de lavratura do termo próprio, diretamente ao Leiloeiro. O interessado que quiser arrematar o bem parcelado deverá seguir conforme preceitua o Art. 895 e seguintes do CPC. Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro e o Judiciário, não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote (batida do martelo). Ficam através deste edital, intimadas as partes (CPC/2015 Artigo 887 e Art. 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), os cônjuges, os arrematantes e terceiros interessados. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devido ao Leiloeiro Oficial assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remetente, o ônus destas despesas, bem como a taxa administrativa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) sendo opcional. Caso os Exequentes, Executados, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, das datas do Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE LEILÃO. Na eventualidade da arrematação do bem restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao 2º colocado, ou seja, licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse do mesmo, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei (artigo 903 § 5º do CPC), será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações assumidas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, do CPB - Impedir, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do CPC).

LEILOEIRO OFICIAL: Gilmar Santos, Matrícula nº. 181/03, e/ou seu preposto Gerson Borin Neto, telefones: (51) 3485-3411, (51) 3045-4747 ou celular (51) 98017-7477, e-mail: [atendimento@santoseborinleiloes.com.br](mailto:atendimento@santoseborinleiloes.com.br) e site: [www.santoseborinleiloes.com.br](http://www.santoseborinleiloes.com.br)

TAQUARA, 09 de JULHO de 2020.

---

**Leiloeiro Público Oficial**